

**ASPECTOS DA FORMAÇÃO DO ESTADO
NACIONAL BRASILEIRO:
LIBERDADE E NACIONALIDADE EM JOSÉ BONIFÁCIO**

Ronildo José Dos Reis Lopes¹

RESUMO:

Este artigo visa analisar o paralelo entre liberdade e nacionalidade presente na representação de José Bonifácio á Constituinte de 1823. Bem como pretende analisar a correlação entre sua representação com o pensamento emergente sobre a formação e consolidação do Estado Nacional em sua época. Para tal, consultaremos alguns debates políticos que vão de 1823 a 1845, que representa o período mais conturbado em relação à constituição e a estruturação da Nação e demonstram o pensamento político da época de José Bonifácio.

PALAVRAS- CHAVES: ESTADO NACIONAL, JOSÉ BONIFÁCIO, CONSTITUINTE.

¹ Graduando em História pela Universidade Federal De Viçosa.E-mail:ronilopes046@gmail.com

JOSE BONIFACIO D'ANDRADA E SILVA



REPRESENTAÇÃO

À

ASSEMBLEA GERAL

CONSTITUINTE E LEGISLATIVA

DO IMPERIO DO BRASIL

SOBRE A ESCRAVATURA



INTRODUÇÃO

José Bonifácio De Andrada e Silva nasceu em Santos na província de São Paulo em 13 de junho de 1763. Aos 14 anos já estudava francês, retórica e lógica em São Paulo. Com o passar dos anos se destacava mais e mais nos estudos, até que se forma em 1789². Fez carreira acadêmica em vários países sendo muito prestigiado por onde passava. Foi figura importante no processo de independência do Brasil e, devido á seus préstimos a essa causa foi condecorado patriarca da independência.

José Bonifácio, possuidor de um prestigiado currículo, destacou-se internamente no cenário político Brasileiro atuando na causa da independência. Porém, sua influência não se limita á esse âmbito. A representação de José Bonifácio redigida em 1823 teve um caráter singular, pois não se sustentava em argumentos teológicos em sua argumentação como antes dele se havia feito³.

De fato, a escravidão despertou sentimentos de compaixão em alguns grupos da sociedade que então se manifestaram de alguma forma em relação ao sistema escravista. Assim, José Bonifácio não se constitui figura única ao se manifestar contra a escravidão. Para exemplificar esta situação tomemos o caso dos padres da Companhia de Jesus que, no século XVIII, na pessoa do Padre Antônio Vieira, segundo argumenta a Dra. Andréia Firmino em sua tese de doutorado em história, debatendo justamente a escravidão, “ameaça os senhores de escravos com as piores consequências do céu ou da terra” caso

² FRAZÃO, Dilva. **Biografia de José Bonifácio**. Disponível em: https://www.ebiografia.com/jose_bonifacio/. Acesso em: 20 set.2017.

³ José Bonifácio alude elementos teológicos em sua representação sim, porém, nota-se que o alicerce de sua argumentação gravita em outros eixos. Ele não faz, por exemplo, como Pe Antônio Vieira que em seus discursos se apoiava na ira e condenação de Deus quando saia em defesa dos escravos que padeciam nas mãos de senhores cruéis.

não dispensassem bom tratamento aos escravos. Estes bons tratamentos seriam basicamente uma boa alimentação e vestimenta, além de cuidados relativos á saúde⁴.

Ainda no século XVIII alguns filósofos iluministas alçaram voz em prol de bons tratamentos aos escravos assim como o fizeram os padres da Companhia de Jesus, pois, haviam ouvido a respeito da crueldade de certos senhores para com seus escravos. Estes a fim de obterem mais lucros exploravam quase até a morte seus escravos. Entretanto, não se deve confundir estas vozes como sendo promotoras de liberdade imediata. De fato, somente os religiosos regulares⁵ (como os padres da Companhia de Jesus, por exemplo) e alguns filósofos iluministas falavam em liberdade e mesmo assim, quando discutiam o assunto, tratava-se na verdade de uma liberdade gradual, ou seja, uma espécie de abolição em etapas sucessivas. O quadro acima ainda teria sido “piorado” quando intelectuais e políticos brasileiros aderiram aos ideais humanistas iluministas que, segundo a Dra. Andréia Firmino “ não chegaram a comprometer a continuidade do trabalho escravo no Brasil”, ou seja, no Brasil não se falava em extinção do regime escravocrata⁶.

José Bonifácio teria tido contato com os ideais iluministas, de acordo com a historiadora Juliana Bublitz (estudiosa de José Bonifácio), pois “teria lido as obras de Voltaire, Locke, Montesquieu, Rousseau e Adam Smith” e assim, de certa forma, tirado proveito das discussões destes autores em sua representação á constituinte de 1823.⁷ Assim sendo temos um panorama, um vislumbre de um possível percurso de José Bonifácio até sua representação.

Como já aludido acima, José Bonifácio era homem muito inteligente. Sua carreira internacional lhe forneceu guarnição intelectual para a realização de várias atividades, como por exemplo, a publicação de seu livro “Memórias sobre a Pesca das Baleias e

⁴ ALVES, Andréia Firmino. **O Parlamento Brasileiro: 1823-1850: debates sobre o tráfico de escravos e a escravidão**. 2008.181 F. Tese (Doutorado em História)- Universidade de Brasília, Brasília, 2008.p 23. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/2605>>. Acesso em: 23 set. 2017.

⁵ Estes seriam os religiosos que de fato demonstravam compromisso com a fé. Contrastam com os seculares que, embora fizessem parte de alguma ordem religiosa viviam mundanamente.

⁶ ALVES, Andréia Firmino. **O Parlamento Brasileiro: 1823-1850: debates sobre o tráfico de escravos e a escravidão**. 2008.181 F. Tese (Doutorado em História)- Universidade de Brasília, Brasília, 2008.p 24.

Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/2605>>. Acesso em: 23 set. 2017.

⁷ BUBLITZ, Juliana. A construção do Estado Nacional e o desenvolvimento do Brasil no pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva. **Revista Esboços**-nº15. 2007

Extração de seu azeite”, sua atuação como mineralogista na Suécia, além de, de volta ao Brasil ter conseguido ser o braço direito de Dom Pedro I por vários anos, sendo seu conselheiro” particular” dentre outras atividades mais que exerceu no império até sua prisão em 1832 devido a uma acusação de conspiração⁸. Esse homem experiente e político de longa data, como já dito acima, “bebe” em pensadores iluministas antiescravistas como, por exemplo, Pierre Poivre, autor das *viagens de um Filósofo ou Observações sobre os Costumes e as Artes dos Povos da África e da Ásia*, escrito em 1767. A partir deste autor ele constrói seu argumento do alto custo do sistema escravocrata em comparação com a baixa produção deste. Assim seu pensamento se alinha com o antiescravismo Europeu de onde retira e reitera suas ideias como a necessidade de alimentar e vestir bem os escravos e trata-los com humanidade para que senhor e escravo possam conviver em harmonia, como mesmo afirmou Poivre: “Só assim sempre servirão bem seus senhores, durante a paz e a durante a guerra.”. E até mesmo criar laços fraternais com seus senhores.⁹

Tendo o Brasil ficado livre de Portugal em 1822, passa-se a concentrar-se na elaboração de uma constituição Liberal, que, seria elaborada em 1823. Enfrentando a questão da regeneração da Nação, José Bonifácio propõe um recomeço, que, desta vez seria um acerto e não um erro. Acerto ao invés de erro porque desde o início, segundo José Bonifácio se tratou a escravidão como a coisa mais natural do mundo, justificando-a até mesmo por meio da fé Cristã. Agora é tempo de reparar este dano que desgraçou a dignidade humana e que não trouxe proveitos maiores a Nação, segundo ele.¹⁰

Embora não tenha sido discutida na assembleia constituinte por motivo de sua dissolução por Dom Pedro I, foi mais tarde relida e ajudou a consolidar o pensamento abolicionista Brasileiro que se intensificava na segunda metade do século XIX.

⁸ FRAZÃO, Dilva. **Biografia de José Bonifácio**. Disponível em: <https://www.ebiografia.com/jose_bonifacio/>. Acesso em: 23 set.2017.

⁹ ROCHA, Antonio Penalves. Idéias antiescravistas da Ilustração na sociedade escravista brasileira. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, vol.20, n.39, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-0188200000100003> Acesso em: 24 set. 2017.

¹⁰ BRASIL. **Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa (1823)**. Diário da Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil – 1823. Ed. Fac- similar. Brasília: Senado Federal, 2003, t.1, sessão de 3 de maio, p. 10

Ideais Iluministas como a liberdade e igualdade se fazem presentes na sua representação á constituinte. Levar em conta o que se passava em sua época é muito importante para o entendimento do “sentido” de sua representação, por isso, vejamos o quadro político em relação à liberdade e nacionalidade nos tempos de José Bonifácio.

A Revolução do Porto e a Liberdade teorizada no Brasil

Liberdade é um conceito muito controverso que se constituiu no “grande tema de discussão no espaço público no início do século XIX” segundo a historiadora Gladys Sabina Ribeiro e que assumiu, segundo ela, significados diversos, os mais variados possíveis¹¹.

As discussões em torno do tema liberdade parece ter atracado no Brasil por meio do Iluminismo e do liberalismo Europeu. De fato, o século XVIII assistiu a duas grandes revoluções “presididas” por ideais Iluministas-Liberais: A revolução Francesa e Independência Americana. Em ambas as revoltas travou-se uma luta contra os excessos do poder real e a falta de liberdade dentre outras coisas. Mal tinham ocorrido e já inspiravam movimentos de insurreição no Brasil: Inconfidência Mineira de 1789 e a Conjuração Baiana de 1798 que ocorreram em busca de um novo Estado, livre de Portugal. Nota-se ai um conceito de liberdade: Emancipação política, rompimento como colonialismo e adesão á republica. Contudo, segundo a historiadora Emília Viotti da Costa “percebe-se uma pobreza ideológica nestas insurreições”, ou seja, os ideais liberais aspirados por esses movimentos não foram bem absorvidos e compreendidos¹² (Pelo menos a Inconfidência mostra-se controversa.¹³).

¹¹ RIBEIRO, Gladys Sabina. O desejo da liberdade e a participação de homens livres pobres e “de cor” na independência do Brasil. **Caderno CEDES**, Campinas, v.22, no. 58, dezembro/2002.p 24.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v22n58/v22n58a03.pdf> Acesso em: 03 out.2017.

¹² COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. In: **Da Monarquia á República: Momentos Decisivos**. 6ª. ed. São Paulo: Fund. Editora da UNESP, 1999. P 32.

¹³ O ideal liberal pregava um projeto de nação, projeto este inexistente nos planos dos inconfidentes que, tinham planos voltados exclusivamente para seus próprios interesses. Exemplo desse projeto interesseiro é, segundo a historiadora Aline Fonseca Carvalho, estudiosa da Inconfidência Mineira, o caso de Joaquim Silvério dos Reis que, segundo ela tornou-se inconfidente pleiteando sua própria liberdade, no caso em relação ás suas dívidas, assim sendo, queria liberdade econômica e financeira.

Há ainda outros motivos pelos quais se pode considerar a pobreza ideológica: A Falta de espírito crítico manifestada pela inexistência de uma burguesia Brasileira e a recusa tanto da Inconfidência quanto da

Entretanto, é com a adesão do Brasil à Revolução Liberal do Porto em 1820 que os debates relacionados à liberdade tornam-se mais acalorados. Segundo a Historiadora Luisa Rauter Pereira, a revolução do Porto, também conhecida como regeneração: “foi o modo encontrado para que os povos pudessem reaver suas liberdades que uma vez haviam gozado, mas que agora se encontrava usurpadas por um despotismo cego”.¹⁴ Porém, a luta contra o despotismo e o fim do absolutismo com a qual a revolução do Porto estava comprometida escondia uma insatisfação de Portugal em relação ao Brasil provocada pelos eventos sucedidos desde 1808, levando os deputados portugueses a teorizar sobre a “liberdade” Brasileira, buscando um meio de infringi-la sérias restrições, quando não, anula-la de vez. Isto para Emília Viotti da Costa, escrevendo sobre a crise do sistema colonial, “assumira um tom antiliberal ao invés de um sentido liberal, já que havia claros objetivos de desfazer as concessões liberais que D João VI havia feito ao Brasil.”¹⁵

Como as cortes Portuguesas estavam decididas a rebaixar o Brasil, iniciou-se uma “guerra” pela liberdade contra os desmandos de Portugal. Essa “guerra” gravitava em torno de impor um monopólio comercial ao Brasil e da esQUIVA deste em relação á esses monopólios sem, contudo, o Brasil cogitar a independência. A partir dai a “elite” dominante no Brasil passou a entender a liberdade como fator de igualdade total com Portugal.¹⁶ Com isso o Brasil estava se recusando a aceitar as ordenanças de Portugal que por sua vez recusa-se a aceitar sua colônia como seu igual, irmão de igualdade e fraternidade. Se liberdade para a colônia significava igualdade, Portugal a daria” quando

Conjuração Baiana em abolir a escravidão. Esses dois elementos eram caros ao liberalismo, por sua falta, entende-se a pobreza ideológica destes movimentos.

As informações citadas podem ser conferidas em:

CARVALHO, Aline Fonseca. A Liberdade, Os Inconfidentes Mineiros E A Ditadura Militar, No Jornal “Estado De Minas”, Entre 1964 E 1968. **Revista Tempos Históricos**, Cascavel, PR, v.12, n. 2, 2008, p 10.

Disponível

em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/temposhistoricos/article/view/2214/1710>

Acesso em: 01 out.2017

¹⁴ PEREIRA, Luisa Rauter. O conceito político de povo no período da independência: história e tempo no debate político (1820-1823). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.33, no. 66, 2013. P 33.

¹⁵ COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. In: **Da Monarquia á República: Momentos Decisivos**. 6ª. ed. São Paulo: Fund. Editora da UNESP, 1999. P 48.

¹⁶ RIBEIRO, Gladys Sabina. O desejo da liberdade e a participação de homens livres pobres e “de cor” na independência do Brasil. **Caderno CEDES**, Campinas, v.22, no. 58, dezembro/2002.p 24

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v22n58/v22n58a03.pdf>. Acesso em: 10 out.2017.

recuperasse sua hegemonia sobre o império. O Brasil seria tratado como qualquer outra província do Império” segundo Gladys Ribeiro¹⁷.

A Liberdade como autonomia da Colônia: O embrião nacional.

A causa da liberdade foi sendo transformada em “causa da Nação” e depois em “causa do Brasil”. Não houve alternativas: Em nome de sua liberdade, que traduzido é autonomia, o Brasil se viu obrigado a se fazer livre, independente de Portugal para assim garantir sua autonomia: O direito de propriedade e o livre comércio¹⁸.

No processo de independência, segundo Gladys Sabina, o “povo” teve participação ativa. Povo este constituído de gente de cor (escravos) e de pobres desprovidos. Estes, segundo ela, também foram contagiados pela euforia da “liberdade” porém, liberdade ao seu modo, uma espécie de apropriação. Gladys Ribeiro faz menção aos “vivas” que a população proferia: “Viva a federação, a república, a causa da liberdade!” para mostrar que o povo não estava lá muito ciente do que estava sucedendo.¹⁹

A liberdade parecia subir ainda mais na cabeça do “povo” quando o fator nacionalidade entrava em jogo. Feita a independência, a maioria da população achava-se desprovida de direitos políticos concretos. Assim sendo, não figuravam como veros cidadãos da Nação. O povo que constituiria a Nação Brasileira seria “apenas aquela parte do povo igual entre si e branca”, desconsiderando por completo os escravos e em certa medida, homens brancos e livres.²⁰. A partir de 1824, com a promulgação da constituinte, estes debates aumentaram. A questão de quem seria considerado Brasileiro e por consequência poderia usufruir de algum benefício disto dominou as discussões do parlamento Brasileiro. Uma agitação social movida por estas questões anteriores e durante o período da independência emerge preocupando as autoridades.

¹⁷ Ibidem. p 25.

¹⁸ Ibidem p. 28.

¹⁹ Ibidem p. 30.

²⁰ Ibidem. P. 32.

Instaura-se um clima pesado na Nação. Clima que se arrastava por décadas antes da independência e que perdurou um bom tempo após a consolidação desta que a fomenta ainda mais. Escravos, principalmente estes, começam a causar um mal estar na elite senhorial por iniciarem uma espécie de luta por inserção social e liberdade, aproveitando o gancho das discussões sobre esta que vinha dominando o cenário político nacional e preocupando assim as autoridades da Nação.

Em suma: Liberdade e Nacionalidade eram temas que estavam sendo discutidos antes da independência, claro, não ao “céu aberto” (cfr. nota 11. Sobre a inconfidência). Cada grupo que surgia com estas ideias sugeria um significado distinto para este conceito. Uns davam-lhe significado de fim do jugo colonial, outros como sendo liberdade de comercio. A questão nacional desprende-se daí. Quem possui a tão falada liberdade é quem irá constituir a Nação? Estas questões entraram em debate em tom “oficial” logo após a independência, sendo amplamente discutidas no cenário político nacional.

Em 1º de setembro de 1823, a junta de constituição encaminha à Assembleia Constituinte o projeto de Constituição para o Império do Brasil com a finalidade de propor uma comunidade política constituída por cidadãos com direito de participar direta ou indiretamente do exercício do poder político. A partir desta proposta, deputados como Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, Francisco Gê Acayaba de Montezuma, Manoel José de Souza França, José Bonifácio De Andrada e Silva dentre outros, debatem sobre a nacionalidade (esta questão aqui se traduz em cidadania. Contudo esta cidadania é só uma parte do pacote, pois, nacionalidade é todo um conjunto de fatores e elementos formadores do Estado Nacional que estava em voga no cenário político da época.) quem se constituiria membro da nação e quem ficaria de fora desta. Excluindo os escravos desta irmandade que é a nação provocam argumentações sobre o sistema escravista. Esta assembleia era composta por diversas pessoas: Militares, bacharéis em direito, matemáticos, médicos, dentre outros que formavam uma boa parte da elite do Brasil, segundo o que consta no diário da constituinte daquele ano²¹.

Com o inicio das discussões na Assembleia Constituinte várias questões foram colocadas em pauta como, por exemplo, a cidadania, constitucionalismo e a divisão de

²¹ BRASIL. **Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa (1823)**. Diário da Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil – 1823. Ed. Fac- similar. Brasília: Senado Federal, 2003, t.1, sessão de 3 de maio, p. 19.

poderes. A cidadania foi uma das questões mais debatidas. Quem teria acesso a ela e quem não. Esta discussão esbarrava na questão escravocrata, pois, os deputados debatiam se os escravos deveriam ser membros da nação e receber direitos como os demais. Em resumo, a fala de Montezuma sintetiza bem o calor da discussão:

Eu quisera que se adoptasse a emenda do Sr. Vergueiro para desvanecer a idéia de que se há de fazer differença entre Brasileiros, e cidadãos Brasileiros. Separemo-nos nesta parte de algumas constituições. Ser Brasileiro, he ser Membro da sociedade Brasilica: por tanto todo o Brasileiro he cidadão Brasileiro: convem sim dar á uns mais direitos, e mais deveres do que á outros; e eis-aqui Cidadãos activos, e passivos.²²

Montezuma manifestava assim um descontentamento com a situação. É neste cenário político controverso que José Bonifácio redige sua representação. Não estava ele sozinho em algumas ideias que defendia, porém, claro, não em todas. Nela defende o fim da escravidão por diversos motivos. Na constituinte de 1823 vários interesses estavam em jogo e, como a Nação Brasileira estava surgindo, se constituindo, estes interesses acharam acolhida perfeita na constituição, por isso é que se nota tamanha discussão sobre os mais variados temas.

A Representação de José Bonifácio: conteúdo e seus diversos pareceres

Diante destas discussões de longa data e do cenário político Brasileiro efervescente agitado pela recente independência, José Bonifácio faz sua representação à constituinte, propondo algumas medidas que a Nação deveria adotar para seu bem futuro, todas as medidas relacionadas em seu parecer ao problema da escravidão vigente em seus dias.

Para pôr um fim a esse problema, José Bonifácio propôs três medidas básicas que tomaremos aqui como uma síntese de sua representação. Essas medidas são: Acabar com o tráfico transatlântico de escravos, melhorar as condições de vida dos atuais escravos e por fim, emancipar gradualmente todos os escravos. José Bonifácio procurou resguardar as medidas que propunha pondo-as debaixo do amparo das leis, leis que ele mesmo propôs

²² Ibidem. P.90.

e apresentou na última parte de sua representação. O que José Bonifácio defende ante a Assembleia Constituinte é de ordem imperiosa, segundo o que ele próprio diz: “A necessidade de abolir o comércio de escravatura, e de emancipar gradualmente os actuaes cativos é tão imperiosa, que julgo não haver coração Brasileiro tão perverso, ou tão ignorante que a negue ou desconheça.”²³

Quanto ao fim do tráfico de escravos, José Bonifácio argumenta:

[...] He preciso que não venhão mais a nossos portos milhares e milhares de negros, que morriam afogados no porão de nossos navios, mais apinhados que fardos de fazenda: He preciso que cessem de uma vez todas essas mortes e martírios sem conta, com que flagelávamos e flagelamos ainda esses desgraçados em nosso próprio território.²⁴

Bonifácio apela para a emoção: “O que se faz aqui é crueldade! Separam-se famílias, apanham-se negros como se fossem fardos, os flagelam, o matam.”²⁵ Além disto que Bonifácio cita podemos enxergar um outro problema no tráfico negreiro: Perpetua a escravidão, pois, esta condição é transmitida por “direito” aos filhos.

Em relação a melhorar a qualidade de vida dos escravos, José Bonifácio argumenta que já é tempo de se abrandar o sofrimento dos escravos. Tempo de “favorece-los”, infundir-lhes o verdadeiro espírito cristão.²⁶ Segundo ele, já passou da hora de senhores e escravos viverem em paz e harmonia enquanto a emancipação não se completa. A diminuição dos castigos físicos é um bom modo de promover este bem estar desejado. Nota-se com clareza este ponto no artigo XIII das leis sobre escravatura que ele propôs em sua representação. Neste artigo é proposto o fim de castigos cruéis aos escravos, o direito ao escravo de procurar outro senhor caso comprove a um juiz, que está sendo vítima de abusos. Além disto, o artigo prevê multas e punições aos senhores que desobedecessem à resolução.²⁷

²³ D’ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de. **Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Imperio do Brasil sobre a Escravatura**. Paris: Typographia De Firmin Didot, 1825.p 02. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518681>>. Acesso em 10 out.2017.

²⁴ Ibidem. P.07.

²⁵ Ibidem.

²⁶ Ibidem. p.25.

²⁷ Ibidem p. 09

O terceiro ponto que José Bonifácio sustenta é a emancipação de escravos. Apesar de advogar esta causa, ele não pretendia uma emancipação imediata, mas, a exemplo do antiescravismo Europeu, propunha uma emancipação progressiva, pois, sabia que se assim não fosse muitos males poderiam advir á nação, pois a emancipação deveria ser precedida por um preparo prévio dispensado aos escravos. Outro fator que o levava a defender a liberdade aos escravos era o fato de o Brasil ser a única nação de sangue Europeu que ainda comercializava escravos e assim sendo, fomentava esse sistema.²⁸

Estes são os principais pontos defendidos e argumentados por José Bonifácio. Queria-se de certa de maneira promover um bem maior. Bem este presente na sua constante evocação à Nação, mas que não fica claro do que se trata. A todo o momento José Bonifácio volta-se contra a sua sociedade: Contra os senhores de escravos e contra o clero. Aos senhores de escravos, José Bonifácio atacava-lhes a ânsia de enriquecerem e a surdez deles em relação à razão que a Inglaterra vinha demonstrando ao mundo. Ao clero, censurava-lhe a falta de cristianismo de seu corpo como um todo, pois, sendo ministros do cristianismo que prega a paz, o amor e a liberdade, estes só fazem ignorar esses conceitos, em prol do regime escravocrata.

O que está em voga em José Bonifácio é a tônica da liberdade. É preciso, segundo ele, conceder este direito a eles (aos escravos), pois, são direitos naturais, como ele mesmo explica: “[...] e qual eh o bem que tira o escravo de perder todos seus direitos naturais e se tornar de pessoa a cousa na phrase dos jurisconsultos.”²⁹ Na sequência desta fala ele também argumenta que tendo os escravos direitos naturais, não podem ser assim considerados como meras propriedades e, menos ainda como coisas. José Bonifácio está advogando a liberdade individual (ou pessoal). Segundo ele, devido à intervenção da civilização que seria dispensada aos cativos, estes poderiam ter acesso à liberdade. Só assim, por esse caminho, pois, sem este prévio requisito eles jamais seriam capazes de usufruir da liberdade como os demais.

A questão Nacional em José Bonifácio parece erguer-se no trato escravocrata. Parece que ele insinua que quem apoia a escravidão, “brasileiro bom não é”. Logo no início de sua discussão, José Bonifácio “sintetiza” os conceitos de liberdade e

²⁸ : D'ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de. **Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Imperio do Brasil sobre a Escravatura**. Paris: Typographia De Firmin Didot, 1825.p 06. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518681>> .>. Acesso em 13 out.2017.

²⁹ Ibidem. P.21

nacionalidade em uma única expressão: Regeneração Política. Seria o objetivo final de sua representação tratar a questão nacional, ou seja, a gênese da nacionalidade brasileira? Seria este bem maior ao qual aludimos anteriormente? Ou talvez este bem maior seria a felicidade “eterna” dos escravos traduzida em liberdade, direitos e inclusão? E que liberdade é esta defendida por ele? Prossigamos.

Estado, Liberdade e Nacionalidade em pauta no cenário político pós Independência

Recordemos: Discutir liberdade no Brasil não é algo novo. O Iluminismo e o liberalismo trouxeram esta discussão para cá e, no período da independência estava cotada em alta, tanto na pena dos políticos, quanto na boca do povo que, conforme temos visto em Gladys Sabina, agitou a Nação. Feita a independência, a discussão tornou-se mais acalorada. Na assembleia constituinte discutia-se quem poderia gozar da plena liberdade de ser cidadão brasileiro e quem não, além de vários outros assuntos mencionados no decorrer deste trabalho.

Os deputados que faziam parte da assembleia constituinte, e dentre eles, José Bonifácio, estavam preocupados, na verdade, com a formação e estruturação do Estado Nacional, preocupados em alinhar, inserir este novo Estado que é o Brasil na orbita dos

Estados “avançados” da Europa. Para isso, seria necessário imita-los, imitar o jeito de ser deles. Assim, para que este propósito fosse possível, algumas mudanças deveriam ser feitas na Nação. Propostas para tal não faltaram, antes, “choveram aos milhares”.

Uma das propostas se relacionava à escravidão, tão combatida internacionalmente e tão presente na Nação. Ocorre o que afirma a Dra. Andrea Firmino:

Ao pretender inserir o Brasil no conjunto das Nações civilizadas, as elites dirigentes do país tiveram de enfrentar a questão da escravidão. Esse era um dilema visível na construção de um discurso político que apoiava determinados interesses relacionados à manutenção da escravidão e visava ao mesmo tempo à construção de um Estado Constitucional.³⁰

Digamos mais: Constitucional e Nacional, pois, a constitucionalidade era uma marca distintiva da nova Nação.

A questão era sobre a liberdade, direitos civis (que por si já é grande coisa), mas, não sobre direitos políticos. Em torno a essas discussões, José Bonifácio, também deputado da Nação, apresenta o seu parecer sobre o caso escravocrata. Recordemos: Bonifácio propôs o fim gradual e a emancipação progressiva dos escravos, o fim do tráfico negreiro e o melhoramento das condições de vida dos escravos que ainda se achavam cativos. Tudo isto em prol da Nação. Contudo, podemos desconfiar desta “generosidade” toda.

Bonifácio, segundo Emília Viotti da Costa, era avesso a regimes democráticos, tanto é que não recebeu de bom grado a notícia da convocação da constituinte em 1822, já que esta seria eleita democraticamente. Preferia um governo de “sábios e instruídos”³¹. Além disto, lutou o quanto pôde, por meio de sua influência, para que o Brasil conquistasse sua liberdade dentro da Família Portuguesa, e não fora desta, como afirma Gladys Sabina Ribeiro:

É preciso começar dizendo que, na época, D Pedro, José Bonifácio e outros não lutavam pelo que depois passamos a denominar independência do Brasil. Os grupos, ou “facções” políticos, existentes no Rio de Janeiro- e que pugnavam ao redor do constitucionalismo e do liberalismo Portugueses- eram unânimes no propósito de organização da *Nação Portuguesa* ao redor d leis básicas e promotoras da liberdade ao indivíduo.³²

³⁰ ALVES, Andrea Firmino. **O Parlamento Brasileiro: 1823-1850: debates sobre o tráfico de escravos e a escravidão**. 2008.181 F. Tese (Doutorado em História)- Universidade de Brasília, Brasília, 2008.p 02. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/2605>>. Acesso em: 23. Out.2017.

³¹ COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. In: **Da Monarquia à República: Momentos Decisivos**. 6ª. ed. São Paulo: Fund. Editora da UNESP, 1999. P.53.

³² RIBEIRO, Gladys Sabina. O desejo da liberdade e a participação de homens livres pobres e “de cor” na independência do Brasil. **Caderno CEDES**, Campinas, v.22, no. 58, dezembro/2002.p.23.

Tudo isto para que a liberdade, que, em José Bonifácio, como aliado na causa da “fraternidade” Portuguesa, significa garantir a preservação de direitos, livre comércio e igualdade plena com Portugal, pudesse ser obtida. Em síntese, liberdade à essas alturas seria autonomia. Bonifácio, porém, quando viu que este projeto não daria certo, advogou a independência total, rompendo laços com Portugal. Também, já que a independência se havia feito, em 1823 acaba “aceitando” a realidade desta e se valendo da mesma para apresentar seu projeto.

Então, a tal “generosidade” de Bonifácio, ou boa ação, pode ser tomada com mais suspeita ainda se levarmos em conta que ele tinha, segundo Emília Viotti, “horror às massas no geral”³³. Se era avesso à democracia e às massas em geral, por que diabos dispensou tanta atenção e gastou tantos argumentos em prol da liberdade dos escravos? Podemos tentar responder esta questão lembrando que as “massas”, segundo Gladys Sabina, estavam tumultuando o Brasil, e, nesta massa plural, os escravos que constituíam a maior parte, seriam os mais perturbadores:

A insurreição da população “de cor” da cidade não seria apenas uma ameaça constante, erigia-se em realidade palpável nas fugas, nos ajuntamentos, nos tumultos que não raro se transformavam em devassas e que pontilhavam a documentação da polícia e do ministério da justiça.³⁴

Analisemos mais duas colocações desta historiadora sobre esta questão: “O movimento da população negra constituía-se sempre em ameaça à liberdade por espalhar uma outra leitura desta, ou melhor dizendo, deste desejo de autonomia que se traduzia em práticas sociais e política diferenciais”³⁵. Também esta colocação é importante: “O povo foi responsável por um conjunto maior de medidas de controle social no Estado nascente e preocupava aqueles que caminhavam por definir os contornos da Nação e do Estado Brasileiros”³⁶. Estas afirmações demonstram o barulho das “massas” no período da independência. Nas páginas iniciais deste trabalho, na sessão “O conceito de liberdade”, foi apresentado um panorama mais abrangente sobre a questão conceitual sobre este

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v22n58/v22n58a03.pdf> Acesso em: 23.out.2017.

³³ COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. In: **Da Monarquia á República: Momentos Decisivos**. 6ª. ed. São Paulo: Fund. Editora da UNESP, 1999. P.48.

³⁴ RIBEIRO, Gladys Sabina. O desejo da liberdade e a participação de homens livres pobres e “de cor” na independência do Brasil. **Caderno CEDES**, Campinas, v.22, no. 58, dezembro/2002.p.24.

³⁵ Ibidem. P.30.

³⁶ Ibidem.p.31.

termo e a relação deste com alguns movimentos das massas, mostrando esta questão da “outra leitura”, que Gladys alude.

Por de trás da “generosidade” em libertar os escravos podemos ver certo temor de insurreição. Medo, temor que aquele “povo de cor” se insurja contra a Nação, tomando em conta o contexto geral ao qual estamos lidando. Parece claro este fato, principalmente na admoestação de Bonifácio:

Se o mal está feito, não o augmentemos mais o numero de nossos inimigos domésticos, desses vis escravos que nada tem que perder, antes, tudo que esperar de alguma revolução como a de S. Domingos. Ouvi, pois, torno a dizer, os gemidos da cara Pátria, que implora socorro e patrocínio: Pelejemos denodadamente a favor da razão e humanidade e a favor de nossos próprios interesses.³⁷

“A favor de nossos próprios interesses”. Eis uma razão bem inteligente, afinal, para que correr o risco de ser destruído por uma multidão de escravos? Essa não era uma preocupação exclusiva de José Bonifácio. Intelectuais como João Severiano Maciel da Costa, Frederico Leopoldo e Domingos Alves, entre outros tantos, já haviam alertado sobre os males que a escravidão produzia e produziria futuramente, principalmente o risco eminente de revoltas.³⁸

Circulava na constituinte os mais variados tipos de discussão sobre o que fazer com a “raça maldita” que tanto causava problemas e temor. Temia-se que imitassem o exemplo do Haiti e fizessem desmoronar a jovem nação. Temiam-se revoltas de todo e qualquer tipo. Esse horror se prolonga também no senado por anos em busca de uma solução, pois a situação estava se tornando insustentável. Exemplo deste desconforto que perdurava anos seguidos com a presença de cativos na Nação é a fala, em 1831, do senador Almeida de Albuquerque, que, anos antes também já havia sinalizado os males que a escravidão trazia. Este senador queria os negros bem longe do território brasileiro alegando várias razões para tal:

O querer que estes homens fiquem no nosso paiz por beneficência, eu acho muito mal intentada beneficência aquella que principia por causar grandes danos a quem a paratica. O maior bem que nos resulta da abolição da escravatura, é que é capaz de contrabalançar a falta que, por alguns anos há de sofrer a nossa agricultura, é arredarmos de nós esta raça bárbara, que estraga

³⁷ D'ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de. **Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Imperio do Brasil sobre a Escravatura**. Paris: Typographia De Firmin Didot, 1825.p. 39.
Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518681>> Acesso em: 24.out.2017.

³⁸ ALVES, Andrea Firmino. **O Parlamento Brasileiro: 1823-1850: debates sobre o tráfico de escravos e a escravidão**. 2008.181 F. Tese (Doutorado em História)- Universidade de Brasília, Brasília, 2008.p 18.

os nossos costumes, a educação dos nossos filhos, o progresso da indústria, e tudo quanto póde haver de útil, e até tem perdido a nossa língua pura! Pois então como se póde permitir que fiquem entre nós esses homens para engrossar a massa dos que nos careçam tantos males? Para semelhante lado nunca irei! Dê-se lhe o destino que se quiser, mas sempre para fora do nosso território.³⁹

Nos trâmites da independência, liberdade (porém não se limita a isso) para José Bonifácio era sinônimo de livre comércio e igualdade com Portugal, contudo, no contexto de sua representação, trona-se “controversa”. Se liberdade em sua representação for apenas abolir a escravatura e assim não aumentar mais o número dos inimigos internos da Nação, então seria por interesse e não por humanidade que Bonifácio advoga esta causa. Porém, há elementos em sua representação que nos deixam confusos, se nos deixarmos levar por estes. Os tais elementos são a constante evocação à razão e a religião.

José Bonifácio apela para a razão e a religião. Esta razão parece ser a lógica, a “verdade”, o bom senso, a capacidade de discernir entre o certo e errado, entre a prudência e a imprudência, que só os seres humanos possuem, mas que às vezes parece se ausentar destes quando outra coisa concorre com ela, neutralizando-a: “Mas a cobiça não sente nem discorre como a razão.”⁴⁰ Expressões do tipo “pela razão e pela lei”, “pela razão política”, “a experiência e a razão”, são frequentes na fala de Bonifácio. Talvez, devido sua carreira no exterior e seu contato com certos ideais humanitários que circulavam por lá possamos dar crédito e firmeza às ponderações de Bonifácio sobre a escravidão, mesmo diante do que foi dito na introdução deste trabalho: Ideais humanitários não chegaram a abalar a continuidade do sistema escravista no Brasil.

Se razão está constantemente na boca do deputado, religião não menos. Ela é usada para censurar o clero em inúmeras ocasiões. “Qual he a religião que temos, apesar da beleza e santidade do Evangelho, que dizemos seguir?”⁴¹(Após esta fala ele contrapõe a religião do Estado com a prática escravocrata). A religião a qual Bonifácio se refere é a religião Cristã, a qual também julga ser a melhor que há. No entanto, o clero e os senhores de escravos que se julgam cristãos, fazem-se surdos para os clamores dela

³⁹ BRASIL. **Anais do Senado**. t. 1, sessão de 15 de junho, 1831, p.366.

Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/publicacoes/anais/asp/PQ_Resultado.asp> Acesso em 26 out.2017.

O senador Albuquerque estava preocupado com companheiros que eram a favor da manutenção dos negros por aqui. Estes seriam libertos, mas não enxotados, coisa que Albuquerque desaja e muito.

⁴⁰ D’ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de. **Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Imperio do Brasil sobre a Escravatura**. Paris: Typographia De Firmin Didot, 1825.p. 24.

Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518681>> Acesso em: 24.out.2017

⁴¹ Ibidem. p.13.

no que tange ao respeito ao outro, e assim, ao escravo. Razão e religião podem, talvez, nos levar a crer em uma possível sinceridade de Bonifácio ao tratar a causa escravocrata (Faz-se necessário dizer isto, porque torna-se difícil “abrir o coração” à ele conhecendo, como temos visto, o contexto geral no qual a representação foi redigida)

Se levarmos em conta que sua carreira acadêmica no exterior, aonde provavelmente entrou em contato com ideais humanitários, podemos verificar alguma plausibilidade em seu discurso. Apesar de tudo, trabalhamos com suposições, com elementos que encontramos em sua representação, comparando-a com o contexto de sua época, pois assim se faz história, ou seja, investigando, analisando todas as probabilidades possíveis. Por isso, não podemos garantir nada, mas, apenas especular sobre esta questão da motivação de Bonifácio ao escrever sua representação.

A Inglaterra, o Liberalismo brasileiro e a inserção do negro e do indígena na Nação

Já dissemos anteriormente que Bonifácio está inserido no contexto da constituinte de 1823. Vários deputados deram seu parecer sobre medidas a serem tomadas para a consolidação do Estado Nacional. O paralelo entre liberdade e nacionalidade está diretamente ligado a esse contexto constitucional. O que José Bonifácio pensa sobre este paralelo está presente em suas ponderações, nas explícitas declarações que as revelam e nas implícitas. Uma destas ponderações pode ter relação com a Inglaterra que a todo o momento faz alusão. Vejamos. A Inglaterra, deste a independência do Brasil em 1822, decretou (em relação ao Brasil especificamente nesta data, pois, a resolução é anterior à emancipação Brasileira) que não reconheceria politicamente nenhum país, inclusive o Brasil, que mantivesse o tráfico negreiro em seu território.

As negociações com a Inglaterra se estenderam até 1825, quando esta consentiu em assinar um acordo com o Brasil, aonde o Brasil se comprometeria a extinguir o tráfico negreiro em no máximo três anos.⁴² É bem sabido que a Inglaterra neste período era a grande potência mundial. É aquela que escoltou as cortes Portuguesas rumo ao Brasil em

⁴² ALVES, Andrea Firmino. **O Parlamento Brasileiro: 1823-1850: debates sobre o tráfico de escravos e a escravidão**. 2008.181 F. Tese (Doutorado em História)- Universidade de Brasília, Brasília, 2008.p 51. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/2605>>. Acesso em: 26 out.2017.

1808, protegendo-as de Napoleão que, não ousou interferir neste caso. Então, para que opor-se à Inglaterra e correr o risco de não se ter reconhecida a independência do Brasil, e assim, a liberdade conquistada ficaria a mercê da sorte, pois, Portugal poderia se aproveitar da situação para tentar recolonizar o Brasil? se isso ocorresse, se perderia a autonomia conquistada.

Ao trabalharmos com a ideia de liberdade, de como ela se comporta em José de Bonifácio, estamos lidando com uma via de mão dupla. Percebe-se que, como já foi dito, Bonifácio, como outros tantos, queria a autonomia brasileira e, esta seria um modo como o conceito de liberdade se comporta nele, em seus ideais. Porém, observamos uma coisa: Bonifácio é um dos “arquitetos” da Nação. Assim sendo, a liberdade que nele encontramos, ou melhor, extraímos dele, é também, liberdade no sentido mais costumeiro que conhecemos: Se ver livre. No caso em questão, é tirar as amarras dos escravos, liberta-los. É, pois assim, uma via de mão dupla porque liberdade, numa primeira instância, numa primeira fase da independência, é uma coisa, já em outro momento desta, é outra coisa que, paradoxalmente se distingue da primeira, mas, ao mesmo tempo se alinha a ela. Num segundo momento, liberdade é libertar os escravos para poder começar a construção do Estado Nacional, assim, se distingue da primeira pelo fato de o objetivo ser diferente: Não mais a independência, mas sim, a consolidação do Estado Nacional. Contudo, se alinha à primeira instância pelo fato de a “intenção” ser, ao fim e ao cabo, resguardar a autonomia, a integridade do Estado. Por isso demonstramos o controverso contexto de sua época.

A constituição de 1823 se basearia no liberalismo. Seria uma constituição liberal e, inclusive, José Bonifácio deixa isto muito claro em sua representação. O liberalismo, dentre outros pontos, pregava o progresso, os direitos e, para tanto, advogava a abolição da escravidão, pois, uma nação segundo seus preceitos não poderia se desenvolver tendo boa parte, ou até mesmo metade de sua população cativa. José Bonifácio chega a se basear neste argumento para evidenciar a necessidade da abolição: “Mas como poderá haver huma constituição liberal e duradoura em hum paiz continuamente habitado por uma multidão de escravos brutaes inimigos?”⁴³ Estaríamos diante de um político liberal? Sim!

⁴³ D'ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de. **Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Imperio do Brasil sobre a Escravatura**. Paris: Typographia De Firmin Didot, 1825.p.

Contudo o liberalismo foi muito controverso no Brasil. Havia adequações dos ideais liberais no Brasil, (como já discutimos nas páginas iniciais deste trabalho), portanto, nem todo político que se debandava ao liberalismo representa de fato o puro liberalismo Europeu. Prova disto é o fato de que muitos deputados que compunham a constituinte daquele ano eram a favor abertamente da manutenção da escravidão, posição, é claro, contrária ao liberalismo.

Devido à dissolução da constituinte de 1823 foi convocada uma nova em 1824. Interessa-nos notar que o princípio liberal foi mantido e ratificado nesta nova assembleia. Sobre isto comenta Dra. Andrea Firmino:

O ideário liberal vigente na sociedade da primeira metade do século XIX, que, se consubstanciou na carta constitucional de 1824, implicava prerrogativas econômicas-propriedade de terras-produção escravista-comércio-políticas-eleições indiretas e censitárias-para às elites da época não constituía contradição a adoção do regime constitucional com a existência da escravidão, uma vez que a representação política estava circunscrita aos proprietários e os direitos civis aos cidadãos.⁴⁴

José Bonifácio pode ter sido alvo de estranhamento por parte de seus colegas ao defender um liberalismo que não era o da “casa” e, portanto, suas ideias postas de lado.

Quanto à nacionalidade, Gladys Sabina afirma que os negros eram postos de fora “irmandade” Brasileira: “Negou-se aos escravos a condição de cidadãos e a de estrangeiro, pois vinham da África banidos de sua pátria e pertenciam a quem os remiu. Mas quando eram “brasileiros” não deveriam ter direito algum, tais quais os servos Portugueses.”⁴⁵. José Bonifácio toma esta questão com muita seriedade. É preciso delinear os traços, o perfil da Nação. Agrupar todos os grupos existentes nelas para se formar um todo homogêneo.

Bonifácio acusa o antigo despotismo como sendo o responsável pela existência de um povo “mesclado e heterogêneo e sem nacionalidade” no Brasil. Porém, conclui que a regeneração política já é possível.⁴⁶. Regeneração esta que passa por uma

⁴⁴ ALVES, Andrea Firmino. **O Parlamento Brasileiro: 1823-1850: debates sobre o tráfico de escravos e a escravidão**. 2008.181 F. Tese (Doutorado em História)- Universidade de Brasília, Brasília, 2008.p 83. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/2605>>. Acesso em: 27 out.2017

⁴⁵ RIBEIRO, Gladys Sabina. O desejo da liberdade e a participação de homens livres pobres e “de cor” na independência do Brasil. **Caderno CEDES**, Campinas, v.22, no. 58, dezembro/2002.p.34.

⁴⁶ D’ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de. **Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura**. Paris: Typographia De Firmin Didot, 1825.p. 08.

Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518681>> Acesso em: 27.out.2017

homogeneização da Nação: “[...] Para que venhamos a formar em poucas gerações huma Nação homogênea, sem o que nunca seremos verdadeiramente livres, respeitáveis e felizes”.⁴⁷ A liberdade que Bonifácio pretendia outorgar aos negros seria bem mais plena que “aquela” que os demais políticos de sua época pretendiam dar, melhor aceitar (tratava-se basicamente de reconhecer alforrias. Reconhecer o ir e o vir do forro). Fazendo isto, talvez fosse possível mudar a realidade de sua época, a qual Gladys Sabina demonstra em seu artigo. De fato, esta liberdade incluía direitos civis e, pelo andar da carruagem, quem sabe direitos políticos. Isto porque para Bonifácio, os negros seriam cidadãos do Estado e sobre isto ele comenta: “[...] Porque só então conservando eles a esperança de virem a ser hum nossos iguaes em direitos [...]” e também diz: “augmentemos todos os seus gozos domésticos e civis”.⁴⁸ Assim, desta maneira, Bonifácio vai radicalmente contra a opinião, por exemplo, de Montezuma, que, relutava em aceitar estes mínimos direitos.

Contudo, esta liberdade toda parece-nos ter por finalidade um “efeito bumerangue”, pois, liberdade dada é liberdade recebida. Como? Vejamos: Seu projeto de emancipação dos escravos é também liberdade para a Nação, liberdade para que esta possa crescer sem impedimentos, sem temor de insurreições: “[...] Sem a emancipação sucessiva dos actuaes cativos, nunca o Brasil firmará sua independência nacional e se erguerá e defenderá a sua liberal constituição [...]”.⁴⁹ Assim, a sociedade que José Bonifácio almeja, homogênea seria, “uma sociedade de interesses convergentes, ou seja, uma formação social na quais todos possuíssem direitos”.⁵⁰ Efetuando esta homogeneização de interesses a Nação estaria a salvo das convulsões políticas que interesses divergentes poderiam causar, principalmente aquelas que se relacionam aos interesses dos escravos.

⁴⁷ Ibidem.p.20.

⁴⁸ Ibidem.p.25.

⁴⁹ Ibidem.p.40.

⁵⁰ ALVES, Andrea Firmino. **O Parlamento Brasileiro: 1823-1850: debates sobre o tráfico de escravos e a escravidão**. 2008.181 F. Tese (Doutorado em História)- Universidade de Brasília, Brasília, 2008.p 35. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/2605>>. Acesso em: 28 out.2017

A Homogeneização da Nação

A representação à constituinte de 1823 é só o começo da construção do Estado Nacional. Algumas, ou melhor, muitas das discussões que Bonifácio apresenta em sua representação se fazem presentes nos anais do parlamento décadas depois de sua acolhida na constituinte. Contudo paira um questionamento no ar: Porque disto? Podemos responder isto à moda de alguns historiadores: afirmando que só as elites que articularam a independência seriam capazes de construir um Estado Nacional. Assim sendo, Bonifácio pertencia a essas elites e obviamente seu pensamento, com poucas exceções, convergia para elas.

Construir uma Nação sólida e homogênea era um assunto para “ontem” no parlamento, porém como isto se daria, perduraria algumas décadas de discussão. A homogeneização era uma das pautas controversas no parlamento. Ora, o Brasil até então não passava de um aglomerado de províncias que lutavam cada qual por seu umbigo. (até porque a dita consciência nacional parece inexistente até então). As províncias eram compostas por vários tipos de pessoas e elites diferentes, cada qual com aspirações distintas⁵¹. Havia aquelas propensas à revoltas de escravos, à fragmentação por presença indígena e outras tantas com tendências separatistas.

Como se não bastasse estes fatores, a imensidão do país, a heterogeneidade da população colocava em risco o projeto nacional. Amalgamar esta heterogeneidade era preciso. A heterogeneidade física preocupava Bonifácio e companhia: Escravos e índios sem civilização corrompem os costumes, estragam a língua portuguesa. Os índios, estes, segundo Bonifácio poderiam talvez substituir o escravo, pois “[...] farão com o andar do tempo, inúteis os escravos”⁵², já que, cedo ou tarde a escravidão seria abolida e uma mão de obra substituta teria que aparecer de algum lugar.

⁵¹ DOLHNIKOFF, Mirian. Elites Regionais e a Construção do Estado Nacional. In: JANCSÓ, István (org.). Brasil: Formação do Estado e da Nação. São Paulo: HUCITEC; Ijuí (RS): Editora UNIJUI, 2003. P 433.

⁵² D'ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de. **Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura**. Paris: Typographia De Firmin Didot, 1825.p. 13.

Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518681>> Acesso em: 27. Out.2017

Esta preocupação de Bonifácio em civilizar índios e escravos é fruto de sua aspiração nacional. Podemos ver este ideal presente na revista do IHGB de 1841, 18 anos após sua representação ser encaminhada a constituinte de 1823, segundo Manoel Luis Salgado Guimarães, aonde foi proposto um plano de civilização aos índios, um plano de assimilação por meio do branqueamento⁵³.

Percebe-se que, Bonifácio, e não só ele, pretendia a construção de uma Nação europeia nos trópicos, Nação esta branca, aos moldes das demais. Seu discurso remete aos meios pelos quais tal projeto poderia efetuar-se. Então, a liberdade física que se pretendia dispensar aos negros é uma peça deste arranjo de nacionalidade. Contudo, os políticos não estavam dispostos a darem boas vindas aos negros como sendo cidadãos da Nação, tanto é que assim ficou decidido quem seria membro do Brasil: Da classe dos excluídos, somente os escravos alforriados seriam admitidos na nação, contudo, como sendo habitantes, conforme consta no artigo 5º do projeto de constituição da Assembleia Constituinte de 1823..⁵⁴

José Bonifácio e seus companheiros políticos estavam também preocupados com a industrialização do país. Segundo ele a escravidão atrasa este processo, pois torna as pessoas preguiçosas já que podiam contar com seus escravos para tudo ⁵⁵. A industrialização, o melhoramento da máquina produtiva no Brasil preocupava os políticos, uma vez que, a economia Brasileira nesta época era fundamentada basicamente na agricultura de exportação e se averiguava um atraso nos meio de produção, fato que poderia prejudicar as exportações Brasileiras num cenário de intensa competitividade comercial. Esta questão da industrialização se relaciona também ao progresso, ideal liberal que faz presente durante todo o período comumente denominado de formação do Estado Nacional. Bonifácio quer um novo rumo para o Brasil. Um recomeço que, desta vez seria um acerto. Quer um Estado Nacional.

⁵³ GUIMARÃES, Manoel Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, no. 1, 1988. P. 21.

⁵⁴ BRASIL. **Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa (1823)**. Diário da Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil – 1823. Ed. Fac- similar. Brasília: Senado Federal, 2003, t.10, sessão de 3 de maio, p.689

⁵⁵ *Ibidem*. p.24.

Considerações Finais

Ao analisarmos a representação de José de Andrada e Silva, bem como todo o contexto político e social que o cercava, percebemos que sua discussão faz, na verdade, parte de um grande debate, um grande projeto político, sobre a formação e a consolidação do Estado Nacional. Percebemos que muitos dos assuntos em pauta na assembleia constituinte de 1823 e em um período próximo (1823-1831) fazem transparecer, de certa medida, não exagerada, a pressão “popular” sobre o governo e, demonstra o receio das elites dirigentes do país para com esta pressão. José Bonifácio em sua representação aborda de forma bem clara certos receios pessoais que na verdade são receios gerais, como por exemplo, revoltas de escravos. Esse fato, este temor, se alinha ao estudo historiográfico sobre os movimentos negros que lutavam em prol de alguns direitos e que por isso preocupavam o governo.

A questão da liberdade ao longo do tempo foi tratada de diversas formas. Aparece em José Bonifácio, de forma geral, como um meio de salvaguardar a Nação brasileira (liberdade no sentido de libertar os escravos) de se perder num universo interno heterogêneo que era o cenário até então. A nacionalidade em Bonifácio seria o conjunto de “estratégias” utilizadas por ele em prol da consolidação da Nação. Vemos assim o quanto José Bonifácio se aproxima do pensamento político que permeava as instâncias do poder em sua época. Lembremo-nos que Bonifácio é parte do grupo que fez a independências e, é este grupo que vai pôr as mãos na massa, ou seja, vai fazer surgir uma Nação, um sentimento de pertença a esta, um país. Este processo todo é tido como finalizado, por uma ampla parcela de historiadores, em 1853. Por fim, Bonifácio é só mais um dentre tantos arquitetos da Nação.

